

**TC 035.657/2015-4**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Estado do Maranhão

**Responsáveis:** Helinaldo da Silva Costa, Instituto Ecovida e Jose Ribamar Soares

**Proposta:** citar em novo endereço

### **DESPACHO DA SUBUNIDADE**

1. Tratam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) em desfavor do Instituto Ecovida (IEV) e do Sr. José Ribamar Soares, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos do Convênio MDA 716178/2009 (peça 2, p. 182-208), firmado entre o MDA e o Instituto Ecovida (IEV) para a capacitação através da assistência técnica e extensão rural nas comunidades quilombolas de Novo Peru e Prainha, no município de Alcântara (MA), Colônia e Curupira, no município de Mirinzal (MA), Mocambo dos Pretos e São Benedito dos Pretos, no município de Santa Helena (MA), Águas Mortas e Rio dos Peixes, no município de Serrano do Maranhão (MA) e Quatro Bocas e São Felipe, no município de Presidente Sarney (MA), conforme plano de trabalho à peça 2, p. 170-181.

2. O responsável Jose Ribamar Soares (CPF 653.390.023-49) foi citado pelo Edital n. 105/2016-TCU/SECEX-MA (peça 22), publicado em 11/11/2016 (peça 23).

3. No entanto, considerado que a **citação por edital é medida extrema**, devendo ser antecedida por procedimentos que permitam a conclusão de que foram efetuados significativos esforços para localizar o responsável, a exemplo de pesquisas junto a cadastros de órgãos públicos ou concessionárias de serviços públicos, ou mesmo pesquisas na internet, incluindo redes sociais (Acórdão 1323/2016-Plenário), foram realizadas **novas buscas de endereço** do responsável Sr. Jose Ribamar Soares (CPF 653.390.023-49) nas bases da Receita Federal, Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR, além das páginas da web “Telelistas.net”, “102 Busca” e “Google.com”, juntadas à peça 24. Também foram realizadas pesquisas nas bases custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, CEE - Cadastro de Estabelecimentos Empregadores – TEM, TSE, RAIS - Relação Anual de Informações Sociais e Renach - Registro Nacional de Carteira de Habilitação).

4. A seguir, sintetizam-se os resultados encontrados nas mencionadas pesquisas, indicando-se apenas endereços **ainda não utilizados neste processo** e com informações suficientes para a entrega, tais como nome da avenida/rua, número, CEP e cidade:

- a. Rua Avenida Sarney Filho, n. 20-B, Vila Embratel, CEP 65.081-400, São Luís/MA – endereço constante da base do TSE;
- b. Quadra 9 Conjunto H, casa 25, Setor Sul (Gama), CEP 72.410-508, Brasília/DF – endereço da Renach;

5. Assim, com base na delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso II, Portaria MIN-WAR n. 1, de 10/7/2014, bem como em face da subdelegação de competência inserta no inciso III, art. 2º da Portaria-Secex-MA n. 1, de 13/1/2017, **determino** a renovação da **citação** do Sr. Jose Ribamar Soares (CPF 653.390.023-49) nos endereços do item 4, supra.

SECEX/MA, 8/8/2017.

*(assinado eletronicamente)*  
**LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR**  
Diretor